



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.612 DE 14 DE fevereiro DE 1984.

"QUE AUTORIZA A PREFEITURA A ADQUIRIR
DOIS VEÍCULOS USADOS PARA TRANSPORTE
DE ESCOLARES."

O Dr. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir dois veículos usados para o transporte de escolares.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, devidamente suplementadas.

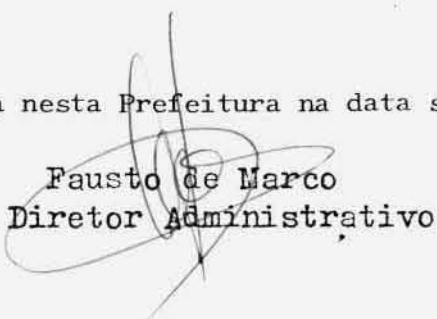
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 14 de fevereiro de 1984.



DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.



Fausto de Marco
Diretor Administrativo